



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
REITORIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NI Nº 2/2018 - DIGPE/RE/IFRN

20 de fevereiro de 2018

*Informa procedimentos e documentos para instrução processual de pagamento de substituição de chefia, no âmbito do IFRN.*

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.590/1995, e  
**CONSIDERANDO** o disposto na Orientação Normativa nº 03/2016-DIGPE,

**RESOLVE informar que:**

**Art. 1º** - Os processos de solicitação de pagamento de substituição de chefia que se referem a período de gozo de férias do titular, devem vir instruídos com cópia da portaria de substituição, demonstrativo de férias do titular e do substituto e demonstrativo do registro de ponto do titular e do substituto.

**§ 1º** Os servidores que substituírem os titulares ocupantes de Cargos de Direção CD.1, CD.2 e CD.3, deverão registrar frequência nos dias de substituição, e anexar o demonstrativo de frequência do SUAP, tendo em vista que a alínea 'c' do parágrafo 7º do art. 6º do Decreto nº 1.590/1995 dispensa apenas os ocupantes dos citados cargos de direção do controle de frequência e os substitutos designados não ocupam tais cargos durante o período de substituição, apenas respondem por aquelas funções provisoriamente.

**§ 2º** Os servidores que substituírem os ocupantes de Cargos de Direção CD.1, CD.2 e CD.3, que já sejam também titulares de Cargos de Direção CD.2 ou CD.3 continuam dispensados do controle de frequência durante a sua interinidade.

**Art. 2º** - Os processos de solicitação de pagamento de substituição de chefia que se referem a participação do titular em evento de capacitação/viagem, além de observar o que consta na Orientação Normativa nº 03/2016-DIGPE, devem vir instruídos com cópia da portaria de substituição, demonstrativo do registro de ponto do titular e do substituto.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Auridan Dantas de Araujo, DIRETOR - CD3 - DIGPE**, em 20/02/2018 13:55:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifm.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 10979

**Código de Autenticação:** 5037193c5e



Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, CEP 59015-300